

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição
(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
(Vereador)

Alexandre de Souza Santos
(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho
(Vereador)

Marcos da Silva Moreira
(Vereador)

Cássio Marins Reis
(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 023/2019

**O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1723/2017 (LDO 2018), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2018, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 15 h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Araldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.125/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;
CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e
CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

PROCESSO Nº	MAT.	NOME
1489/2019	2866	Mariluci Miranda Nogueira Basílio
1573/2019	2273	Derli de Jesus Andrade Tavares
1688/2019	236	Adriana Freitas Barcelos Gonçalves

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, dos servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2019

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS DAM NÍVEIS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição
(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
(Vereador)

Alexandre de Souza Santos
(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho
(Vereador)

Marcos da Silva Moreira
(Vereador)

Cássio Marins Reis
(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1800/2018 (LDO 2019), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019, no dia 29 de maio de 2019, às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE MAIO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**

055	048.10.0051.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 3070 G.	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
056	048.10.0052.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 3072	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
057	048.10.0055.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 3118 F.	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
058	048.10.0056.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 3118 FF.	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
059	048.10.0057.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 3195 F.	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
060	048.10.0058.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 3195 FF.	CHAMPION	100,0000	1,0000	100,0000
061	048.10.0069.0	UNIDADE	BROÇA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 02.	MAILLEFER	100,0000	2,9800	298,0000
062	048.10.0070.0	UNIDADE	BROÇA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 04.	MAILLEFER	100,0000	2,9800	298,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 5/5

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2019

Julgamento

063	048.10.0071.0	UNIDADE	BROÇA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, HASTE LONGA, Nº 06.	MAILLEFER	200,0000	2,9800	596,0000
064	048.10.0218.0	UNIDADE	Broca esférica de baixa rotação, haste longa nº 08.	MAILLEFER	250,0000	2,9800	745,0000
071	048.10.0068.0	UNIDADE	BROÇA TRONCO CÔNICA, Nº 3082.	CHAMPION	100,0000	1,2500	125,0000
072	048.10.0067.0	UNIDADE	BROÇA TRONCO CÔNICA, Nº 4083.	CHAMPION	100,0000	1,2500	125,0000
073	048.10.0084.0	UNIDADE	BROÇA ZECRIA, Nº E0151, PONTA ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO 21MM.	MICROPONT	200,0000	12,7000	2.540,0000
074	048.10.0083.0	UNIDADE	BROÇA ZECRIA HL.	MICROPONT	200,0000	12,7000	2.540,0000
092	048.10.0105.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 20. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	META	20,0000	14,4900	289,8000
093	048.10.0111.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 25. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	META	20,0000	14,4900	289,8000
102	048.10.0262.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 1014 HL.	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
103	048.10.0263.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 1015 HL.	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
104	048.10.0264.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 1016	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
105	048.10.0265.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 1016 HL.	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
106	048.10.0266.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 1018	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
107	048.10.0267.0	UNIDADE	BROÇA DIAMANTADA, Nº 1018 HL.	CHAMPION	200,0000	1,2700	254,0000
118	048.10.0273.0	CAIXA	CONE DE PAPEL, 1ª SÉRIE (15 A 40) USO ODONTOLÓGICO.	META	50,0000	12,8000	640,0000
120	048.10.0275.0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F20MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	META	20,0000	12,8000	256,0000

Total para este Fornecedor: R\$

51.695,6000

Total para esta Solicitação:

79.995,2000

© Tecnologia Global Ltda.

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

24 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: 03 Nº: 884

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Portaria nº 067/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1800/2018 (LDO 2019), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2019, no dia 25 de setembro de 2019, às 14 h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoço Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.718 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 11.331.0000.0.002	345	3390.47	210.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	343	3390.47		210.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.083	912	3350.39	1.600.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	913	3350.39		1.600.000,00
TOTAL			1.810.000,00	1.810.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima
Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo